LEI Nº 1208, DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, no valor de R$ 52,200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais) sob as seguintes classificações:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE – Aquisição de Veículo
750 – Equipamento Material Permanente R$ 52,200,00
(Recursos 1050 – Unidade móvel)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior da presente Lei, arrecadação a maior no valor de R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de agosto de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.08.2006.

Secretaria da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS